



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 2, de 1 de fevereiro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.^a revisão), em reunião ordinária, realizada em 1.º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Divisão, como presidente;

II – o chefe do Setor de Urgência e Emergência;

III – os quatorze chefes das Unidades Assistenciais vinculadas:

a) Pronto Socorro;

b) Ambulatorial;

c) Clínica Médica;

d) Especialidades Cirúrgicas;

e) Captação e Transplante;

f) Sistema Locomotor;

g) Sistema Neurológico;

h) Cardiovascular;

i) Materno-Infantil;

j) Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;

k) Atenção à Saúde da Mulher;

l) Psicossocial;

m) Oncologia e Hematologia/Hemoterapia;

n) Cabeça e Pescoço;

IV – um secretário.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do Regulamento da Divisão de Gestão do Cuidado (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende